



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 4910/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Administração e do Gabinete da Prefeita, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos termos do artigo 165, § 8º da Constituição Federal, do inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964 e nos termos das autorizações constantes no inciso I do artigo 7º da Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.799/2017) e no artigo 69 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.798/2017).

Considerando que os recursos para abertura deste crédito orçamentário serão provenientes da anulação parcial de dotações orçamentária, conforme o Art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64 e;

Considerando que a finalidade do crédito é suprir as necessidades da folha de pagamento das secretarias municipais de Administração e do Gabinete da Prefeita e;

Considerando que a autorização para a abertura dos referidos créditos suplementares consta da própria Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1799/2017), assim como da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1798/2017).

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 - Gabinete do Prefeito	
02.001 - Assessoria de Gabinete e Protocolo	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
005 - 319113 - Fonte 00000 - Obrigações Patronais	11.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.001 - Divisão Adm. Informática, RH, Material e Patrimônio	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
032 - 319013 - Fonte 00000 - Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Abertura	26.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
02 - Gabinete do Prefeito	
02.001 - Assessoria de Gabinete e Protocolo	
04.122.0036.2003 - Manutenção do Gabinete, Comunicação Social e Protocolo	
001 - 319005 - Fonte 00000 - Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
003 - 319013 - Fonte 00000 - Obrigações Patronais	9.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.001 - Divisão Adm. Informática, RH, Material e Patrimônio	
04.122.0001.2010 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Administração	
033 - 319016 - Fonte 00000 - Outras Despesas Variáveis	15.000,00
Total da Anulação	26.000,00

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO
Diário Oficial <u>DOE</u>
Edição Nº <u>167</u>
Página <u>01</u>
Data <u>24/07/2018</u>
Visto <u>Douglas Nequixa</u>